



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 044/2023

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente:

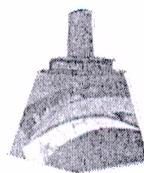
Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação n° 06/2023”, de autoria do Vereador Elso Alviennes, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Ver. ROMÁRIO PAZ
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em Exercício
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL	164
PROTÓCOLO	16/03/2023
ENTRADA EM	
SAÍDA EM:	
DESTINO:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº75/2023

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 16/1/2023

Assunto: Resposta ao pedido de Informação Nº6

Prezado Senhor;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos resposta ao pedido de Informação nº 6/2022 do Vereador Elso Leonel Silva Alvienes.

Em resposta ao questionamento: “Quais escolas Municipais atendem alunos inclusos?”, informamos que todas as escolas municipais urbanas atendem alunos de AEE (atendimento educacional especializado) e algumas das escolas do campo também realizam este atendimento.

Quanto à pergunta: “E se os mesmos contam com o apoio de monitores para atendimento destes alunos?” comunicamos que não existe o cargo de monitor criado no município, mas, os alunos não estão desassistidos. Hoje são contratados estudantes de nível médio, técnico ou superior, pela Lei do Estágio para desempenharem a função de, como está previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Lei nº13.146/2015, profissional de apoio escolar.

De acordo com o art.3º parágrafo XIII que expressa as competências do profissional de apoio escolar temos: “pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições público e privadas, excluídas as técnicas e procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;”.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente;

Mariana Regina Espalter de Moraes
Mariana Regina Espalter de Moraes
 Secretária Adjunta de Educação

Documento elaborado por: Mirta Sandra Rodrigues dos Santos